

## Adenda ao Despacho nº 7/2017

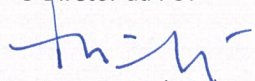
### Alteração do ponto IV - Tramitação para entrega das versões finais de dissertações de mestrado

As dissertações sujeitas a embargo deverão seguir as regras estipuladas no Despacho nº 7/2017. Provisoriamente, até o sistema de receção das versões finais poder ser realizado na Divisão Académica (DA), o ponto IV do Despacho nº 7/2017, relativo à tramitação para entrega das versões finais de dissertações pós a realização das provas, passa a ter a redação:

1. Ao contrário das restantes dissertações, as dissertações com autorização de reserva e/ou embargo não devem em caso algum ser depositadas no CLIP. Em sua substituição deverá ser feito o depósito do acordo de confidencialidade e/ou autorização de embargo do Senhor Diretor.
2. Assim, e após a realização das provas com autorização de reserva e/ou embargo, o estudante deve enviar um email para a Divisão de Documentação e Cultura (DCC) ([div.dc.dissertacoes@fct.unl.pt](mailto:div.dc.dissertacoes@fct.unl.pt)), a solicitar o agendamento do depósito da dissertação.
3. Em resposta, a DCC envia ao estudante um e.mail a agendar o depósito da dissertação, assim como a reforçar a necessidade da entrega dos seguintes documentos:
  - Cópia do acordo de confidencialidade e da autorização de embargo do Diretor;
  - Pen ou CD contendo o Anexo I do Despacho nº 7/2017;
  - PDF da dissertação correspondente à versão discutida e aprovada contendo as eventuais alterações sugeridas pelo júri;
  - Declaração de embargo (Anexo II do Despacho nº 7/2017).
4. No dia agendado, a DCC encarrega-se de confirmar a entrega dos documentos e a informação requeridos e se o PDF da dissertação se encontra legível e completo.
5. Verificadas estas condições, e na presença do estudante, o(a) funcionário(a) da DCC, deposita o PDF da dissertação e os metadados no RUN, restringindo o acesso público ao PDF da dissertação pelo período de embargo autorizado.
6. Após a realização deste procedimento, o(a) funcionário(a) da DCC devolve a pen/CD ao estudante, bem como uma cópia que comprove que a dissertação se encontra depositada no RUN com embargo e a data a partir da qual fica de acesso aberto.
7. O estudante e o(a) funcionário(a) da DCC deverão assinar a declaração de autorização de arquivo de dissertação sujeita a embargo no RUN (Anexo II do Despacho nº 7/2017), ficando o estudante com o original e a DCC com uma cópia.
8. A declaração de embargo assim como os restantes documentos deverão ser enviados pelo(a) funcionário(a) da DCC para a Chefe da Divisão Académica.

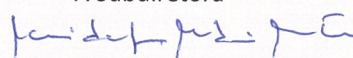
Faculdade de Ciências e Tecnologia, 3 de outubro de 2017

O Diretor da FCT



Prof. Doutor Fernando Santana

A Subdiretora



Profª Doutora M. Graça Martinho